



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/SP

CNPJ/MF 46.603.395/0001-18

Fone/Fax (17)3693-1101/36931118 - E-mail: pmsaofrancisco@yahoo.com.br

Av. Oscar Antonio da Costa, nº 1187 - CEP 15710-000 São Francisco/SP

DECRETO Nº 1480 , DE 11 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação da vigência das medidas urgentes e necessárias para coibir a propagação e contágio da Pandemia do Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a prorrogação da quarentena imposta pelo Governo do Estado de São Paulo, visando conter a propagação e contágio do Coronavírus-COVID-19;

CONSIDERANDO que o decreto do governador do Estado de São Paulo possui abrangência nos 645 municípios do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer medidas equânimes em todo o território bandeirante.

DECRETA

Art. 1º - Ficam prorrogados até o dia 31 de maio de 2020 a vigência dos Decreto nº 1465 de 17 de Março de 2020; Decreto nº 1474 de 07 de Abril de 2020 e do Decreto nº 1476, de 24 de Abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser suspenso ou prorrogado a qualquer tempo em razão das medidas necessárias ao combate a Pandemia do Coronavírus.

Prefeitura Municipal de São Francisco
São Francisco, 11 de maio de 2020.

Maurício Honório de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

Albino Maria de Lima
Chefe de Gabinete